



EDITAL 001/2020

ATO COMPLEMENTAR 142/2020.

A Comissão Coordenadora do Processo Provisório Para Suplência De Conselheiros Tutelares, criada através das Resoluções 10/2020 e 018/2019, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6266/2013, Resolução do CONANDA 170/2014, resolve tornar pública decisão, referente a Interposição de Recurso no Processo Provisório Para Suplência De Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

A candidata Sandra Santos de Santana recorreu da Decisão preliminar, indagando a não compreensão dos critérios utilizados para o cálculo das pontuações obtidas e questionando a causa da sua desclassificação.

Analisando o recurso interposto pela candidata, a comissão, tendo em vista ter publicizado nos meios adequados, a Nota Explicativa 001/2020, que esclareceu os procedimentos e critérios de avaliação, bem como explicitou a pontuação atingida por cada candidato, com o fito de garantir a lisura do processo, entendeu que o referido não traz consigo motivação para eventual alteração dos critérios utilizados, razão pela qual o recurso foi indeferido.

Salvador, 05 de maio de 2020.

Renildo Barbosa.

Presidente da Comissão Coordenadora Eleitoral